

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 002/2020

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gimerson de Jesus Subtil, e o V. Prefeito Municipal, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1.º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA**, CPF nº **024.306.449-75**, para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a Equipe de Apoio, nomeando os Servidores Públicos Municipais abaixo qualificados:

DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF Nº **825.389.649-20**

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA

CPF Nº **027.231.049-23**

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 06 de janeiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
V. Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Errata:

Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, (02/01/020), **período de fluência de: 02/01/2020 à 31/01/2020**, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como **Prefeito Municipal em Exercício**, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) **onde lia-se:** Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.

Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA



Errata: Em virtude das férias regulamentares do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Gimerson de Jesus Subtil, através do decreto 001/2020, 02/01/020, período de fluência de: 02/01/2020 á 31/01/2020, o Vice Prefeito Municipal: Paulo Maximiano de Souza Junior, assume como Prefeito Municipal em Exercício, automaticamente alterando a redação das Portarias nº 01 e 02 de 06/01/2020 (publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2020 -Edição: 1921) onde lia-se: Vice Prefeito Municipal, Ler-se-á: Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por correção.
Sapopema, 08 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8B438595

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/01/2020. Edição 1923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 24 de novembro de 2020.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 15.865,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme as planilhas, em anexo. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Oswaldo Ruivo de Miranda

Secretário de Obras

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Ofício Especial. Nº 08/2020 - FRP.

Sapopema – PR, 02 de Dezembro de 2020.

REFERENTE: **Solicitação de Abertura de Processo Licitatório ou contratação Específica, objetivando a Contratação de empresa do Ramo, especializada para execução da Ampliação do Arquivo Municipal.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitado, encaminhamos elementos técnicos para formalização de Processo de contratação de empresa para execução de Ampliação da Sala do Arquivo Municipal, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal.

Local de Implantação

Avenida Manuel Ribas, nº 818, centro, cede do Município de Sapopema– Paraná. (anexo ao Prédio da Prefeitura).

Indicadores:

- Totalizando 25.56 M² de Área de Intervenção.

Justificativa:

O Município possui uma sala específica, em anexo ao Prédio da Prefeitura, com a finalidade de Arquivo, onde guarda documentos oficiais entre outros, o espaço físico disponível não atende mais as necessidades, necessitando de ampliação imediata da estrutura.

O Município não dispõe de mão de obra, equipamentos necessários para realização dos serviços requisitados.

Planilha orçamentária de Referência:

A modalidade utilizada na confecção da planilha de referência é global, ou seja, a empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução do objeto contratado.

Segue em anexo a planilha orçamentária de referência, tendo como base, a tabela de preços oficial Fonte SINAPI-Julho/2020 –

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

SEM DESONERAÇÃO, com BDI de 20,96%, **o valor estipulado é de R\$ 15.865,65 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**

Cronograma físico financeiro:

O Cronograma físico-financeiro proposto, estipula 120 (Cento e vinte) dias para execução do objeto conveniado.

Fonte de Recursos:

Os Recursos financeiros que serão aplicados ficarão a cargo da Municipalidade – livres, na Modalidade de Administração Indireta.

Recomendação:

Recomenda – se que as empresas interessadas em apresentar orçamento, no processo licitatório, agende junto ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Sapopema, localizado a Avenida Manuel Ribas, 818 – Centro - Sapopema – Paraná, para realizar a Visita Técnica, para sanear eventuais dúvidas referentes aos anexos técnicos, ou apresentar Declaração de Renúncia, conforme anexo do edital.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Fábيا Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA 5063458544/SP

Gimerson de Jesus Subtil
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manuel Ribas – 818 - Centro
Sapopema/PR

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MORTO

25,56 M².

Processo 12 – 2020

Local da Obra: Avenida Manoel Ribas, Bairro Centro – Sapopema – Paraná.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ARQUITETURA - REVISÃO 0



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sapopema - Paraná.
Título: Ampliação do Arquivo Morto.
Local: Avenida Manoel Ribas, Bairro Centro – Sapopema – Paraná.
Regime de execução: Empreitada Global.
Fonte: SINAPI – julho/2020
Áreas: da Construção: - 25,56 m²

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo destina-se aos procedimentos de execução que compõem o Projeto de Ampliação do Depósito – Arquivo Morto, contemplando Mão-de-Obra, Material e Equipamentos.

Os serviços a serem executados estão descritos de forma sequencial independente da etapa na qual serão executados e do local. Iniciando pela Fundação, alvenarias, madeiramento, cobertura, telhado, revestimentos, acabamentos, componentes e outros elementos e limpeza final.

1. INSTALAÇÃO DA OBRA:

- 1.1 Ficarão a cargo exclusivo da empresa contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórias tais como: barracão, andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES:

2.1 LIMPEZA DO TERRENO



Ficará a cargo da prefeitura executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capinagem de mato.

2.2 LOCAÇÃO:

2.2.1 Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo - se os recuos projetados e padrões existentes.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas sendo definidos claramente os eixos de referência.

2.2.2 Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

As cotas do piso acabado deverão acompanhar a cota existente, demonstrado em projeto ou in loco.

MOVIMENTO DE TERRA:

2.3 REGULARIZAÇÃO DO TERRENO:

2.3.1 Ficará a cargo exclusivo da prefeitura a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

2.3.2 Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

2.3.3 Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

2.4 FUNDAÇÕES:

As fundações deverão ser executadas, obedecendo ao Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal.

2.4.1 Estacas – As fundações em estacas serão constituídas de estacas executadas a trado, com diâmetro nominal de 0,25m e profundidade tal que penetre no mínimo 3,00 m em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral e, em caso de terreno arenoso, deverão ser executadas com profundidade mínima de



4,00m. Serão executados, bem como, seus prolongamentos, em concreto armado, fck = 25,0 Mpa, com seguinte ferragem:

- a) Na estaca: 4 barras de aço Ø 8,0 mm CA-50 que deverão penetrá-la no mínimo 2,50m e que servirão para amarração com seu prolongamento ou com o baldrame propriamente dito. As barras de aço de ancoragem da estaca ao seu prolongamento ou ao baldrame ter transpasse no mínimo 0,50m.
- b) No prolongamento da estaca: 4 barras de aço Ø 8,0 mm CA-50. A seção mínima de prolongamento, em concreto armado, deverá ser de 0,20 x 0,30m.
- c) Sobre as estacas ou sobre seus prolongamentos deverão ser executadas cintas baldrame em concreto armado, fck = 20 Mpa, com 04 (quatro) barras de aço Ø 8,0mm, conforme detalhes.

Deverá ser observado que, a altura máxima entre o piso e o terreno natural externo não deverá exceder 30 cm.

3. EXECUÇÃO DAS ALVENARIA:

- 3.1. Tijolo de barro – deverão atender a EB – 20, aceitando-se peças com 06 (seis) furos, com dimensão padrão a existente, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).
- 3.2. Argamassa – para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de cal na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura de impermeabilização.

- 3.3. Cinta de Amarração – deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensões de (0,14 x 0,20m), fck = 20 Mpa, contendo 4 (quatro) barras de aço Ø 8mm CA – 60B, corridos com espaçadores de



4,20mm a cada 0,15m. A execução deverá obedecer aos detalhes do Projeto.

3.4. ALVENARIAS DE ELEVAÇÃO:

Serão executadas em paredes de 1 tijolo, assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

A fixação dos caixilhos ou esquadrias deverá ser feita por tacos de madeira ou chumbadores metálicos soldados nos caixilhos ou esquadrias.

Quando utilizados tacos de madeira, estes deverão ter espessura de 0,025m ranhurados e previamente imunizados, colocados a cada 0,70m, embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

A planeza da parede deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a conclusão da mesma, posicionando uma régua metálica ou de madeira em diversos pontos da parede, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

- O prumo e o nível devem ser verificados periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovados após o término da alvenaria. O nível pode ser verificado com mangueira plástica transparente com diâmetro maior ou igual a 13 mm.



- A alvenaria deve ser interrompida abaixo das vigas ou lajes, o espaço resultante deve ser preenchido após sete dias, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura.

4. COBERTURA TELHADO:

4.1. ESTRUTURA MADEIRA:

A estrutura do telhado deve ser executada em estrutura madeira de duas águas, com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e está deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria. A estrutura deve ficar alinhada no telhado, conforme projeto.

4.2. TELHAS:

A cobertura do telhado deverá ser em telha cerâmica.

5. REVESTIMENTO:

5.1. REVESTIMENTO COM ARGAMASSA:

5.1.1. As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa, constando de duas camadas superposta contínuas e uniformes de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas.

5.1.2. Chapisco – As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

5.1.3. Argamassa da Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.



Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland”.

5.1.3.1. Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

5.1.3.2. Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados. Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

6. PISOS:

6.1. LASTRO DE BRITA E CONTRA PISO:

Sobre o aterro perfeitamente compactado, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, serão executadas o lastro com uma camada de brita nº 02. Após a compactação do lastro, será executado o contra piso desempenado queimado, misturado na betoneira $fck = 20,0$ Mpa, com espessura de 0,10m.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão formar triédros perfeitos.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

6.2. REVESTIMENTO CERÂMICO:

Para execução do revestimento em placas cerâmicas 35x35cm. Todas as juntas deverão estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;
Rejuntar após 72 horas.

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos

7. ESQUADRIAS:

7.1. MADEIRA:

Portas – Serão utilizadas portas confeccionadas em madeira de 0,80 m completas para instalação.

7.2. ALUMINIOS:

A execução será esmerada, evitando-se por todas as fôrmas e meios, emendas nas peças e nos encontros dos montantes verticais e horizontais. Terá vedação perfeita contra ventos e chuvas sendo que se apresentarem qualquer vazamento será imediatamente corrigido.

Haverá especial cuidado para que as armações não sofram distorções quando aparafusadas aos chumbadores.

OBSERVAÇÃO: Será instalada peitoril em pedra natural.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Será instalado ponto de iluminação para interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, incluindo rasgo, quebra e chumbamento e instalação de luminária tipo plafon.

9. PINTURA:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

10. LIMPEZA:

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção adequada nos revestimentos de pisos concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Os pisos serão inicialmente limpos com pano seco. Salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina. A lavagem final será executada com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br


As ferragens das esquadrias com acabamento cromado serão limpas com removedor adequado, polindo-se em seguida com flanela seca.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pelo Departamento de Engenharia e Obras. A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e das concessionárias locais.

* A obra deverá estar de acordo com as normas de acessibilidade - NBR 9050, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Sapopema - Paraná, 14 de setembro de 2020.


Fábila Roberta P. Eleutério de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA/SP – 506.345.854.4


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

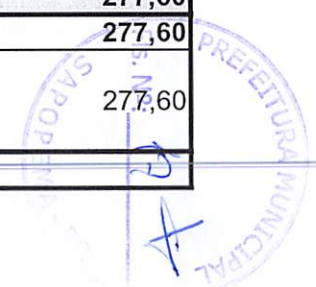


Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

OBRA:- AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MORTO - 25,56 M².
PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PARANÁ
LOCAL:- AVENIDA MANOEL RIBAS, BAIRRO CENTRO, SAPOPEMA, PARANÁ.
FONTE: SINAPI 07/2020 SEM DESONERAÇÃO - **BDI = 20,96%**
ART: 1720205474806

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					264,78
1.1	LOCAÇÃO					264,78
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	5,20	42,10	50,92	264,78
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					80,32
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL					71,43
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	0,78	75,71	91,58	71,43
2.2	ATERRO MANUAL					8,88
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	0,16	45,90	55,52	8,88
3.0	FUNDAÇÕES					277,60
3.1	ESTACA TIPO BROÇA					277,60
101174	ESTACA BROÇA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	3,60	63,75	77,11	277,60



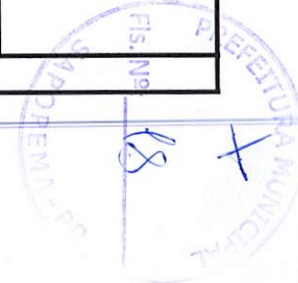
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

4.0	FORMAS						263,33
4.1	FORMAS PARA FUNDAÇÃO						104,71
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,56	55,49	67,12		104,71
4.2	FORMAS PARA ESTRUTURAS						158,62
92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,35	89,96	108,82		38,09
92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,06	94,01	113,71		120,53
5.0	ARMADURAS						902,71
5.1	AÇO CA-60						290,97
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,05	13,33	16,12		290,97
5.2	AÇO CA-50						611,74
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,45	9,83	11,89		611,74



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

6.0	CONCRETO						524,23
6.1	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS						524,23
92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,18	367,28	444,26		524,23
7.0	FECHAMENTOS						1.585,44
87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,04	35,01	42,35		1.272,19
93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	10,40	24,90	30,12		313,25
8.0	COBERTURA						4.527,86
8.1	MADEIRA						4.527,86
92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	398,83	482,42		964,84
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	34,56	55,95	67,68		2.339,02
94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	34,56	26,04	31,50		1.088,64
94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,00	18,65	22,56		135,36

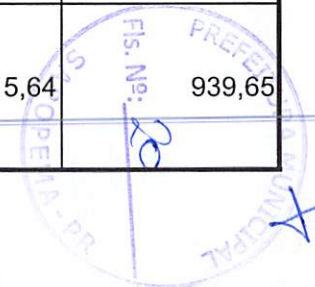
Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

9.0	ESQUADRIAS						2.690,70
9.1	ESQUADRIAS EM MADEIRA						943,45
100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	779,97	943,45		943,45
9.2	ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO						1.747,25
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,00	288,90	349,45		1.747,25
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						252,60
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	128,11	154,96		154,96
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	40,36	48,82		97,64
11.0	REVESTIMENTO						1.176,37
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	60,08	3,26	3,94		236,72
87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	60,08	12,93	15,64		939,65



Prefeitura Municipal de Sapopema

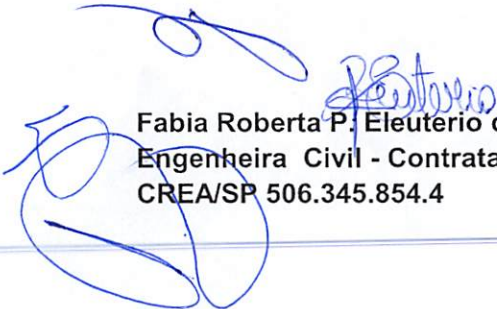
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

12.0		PISO					1.872,95
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,04	386,43	467,43	953,56	
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	25,56	29,74	35,97	919,39	
13.0		ACESSÓRIOS					656,65
84088	PEITORIL EM MARMORE, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	5,00	108,57	131,33	656,65	
14.0		PINTURA					790,13
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	3,78	17,36	21,00	79,38	
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	60,08	9,78	11,83	710,75	
TOTAL GERAL							R\$ 15.865,65

Sapopema, Paraná, 14 de Setembro de 2.020.


Fabia Roberta P. Eleuterio de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA/SP 506.345.854.4


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



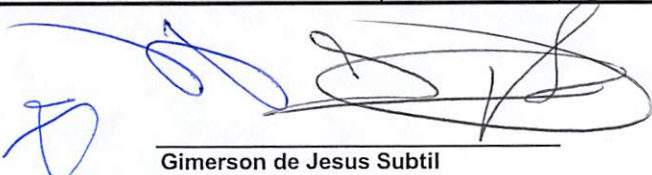
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br


CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

1 - IDENTIFICAÇÃO	Data base . Julho/2020
PROGRAMA	RECURSO PROPRIO
EMPREENDIMENTO	OBRA:- AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MORTO - 25,56 M².
PROPONENTE	PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PARANÁ
LOCALIZAÇÃO	LOCAL:- AVENIDA MANOEL RIBAS, BAIRRO CENTRO, SAPOPEMA, PARANÁ.
MUNICÍPIO	Sapopema - Paraná
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	Fabia Roberta Pereira Eleuterio de Oliveira ART 1720205474806

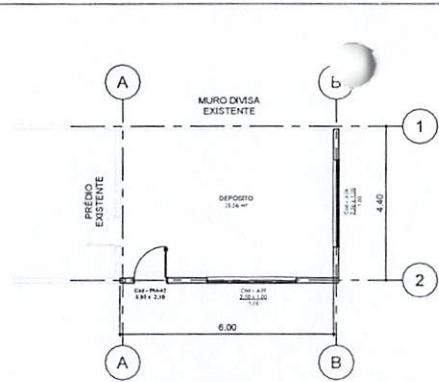
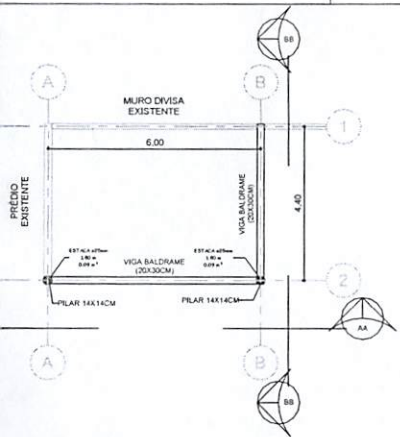
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO %	EXECUTADO (R\$)	SERVIÇOS A EXECUTAR									
					MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4			
					R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %	R\$	ACUM. %		
	CONSTRUÇÃO													
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 264,78	1,67		264,78	100,00								
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 80,32	0,51		80,32	100,00								
3	FUNDAÇÕES	R\$ 277,60	1,75		277,60	100,00								
4	FORMAS	R\$ 263,33	1,66		263,33	100,00								
5	ARMADURAS	R\$ 902,71	5,69		451,35	50,00	451,35	50,00						
6	CONCRETO	R\$ 524,23	3,30		262,11	50,00	262,11	50,00						
7	FECHAMENTOS	R\$ 1.585,44	9,99		1.189,08	75,00	396,36	25,00						
10	COBERTURA	R\$ 4.527,86	28,54				1.131,97	25,00	2.263,93	50,00	1.131,97	25,00		
11	ESQUADRIAS	R\$ 2.690,70	16,96						1.345,35	50,00	1.345,35	50,00		
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 252,60	1,59		126,30	50,00					126,30	50,00		
14	REVESTIMENTO	R\$ 1.176,37	7,41		294,09	25,00	294,09	25,00	588,18	50,00				
15	PISO	R\$ 1.872,95	11,81				936,48	50,00	936,48	50,00				
16	ACESSÓRIOS	R\$ 656,65	4,14				656,65	100,00						
17	PINTURA	R\$ 790,13	4,98								790,13	100,00		
TOTAL		R\$ 15.865,65	100,00	-	3.208,96	20,23	4.129,01	26,02	5.133,94	32,36	3.393,74	21,39		
ACUMULADO					R\$ 3.208,96	20,23	R\$ 7.337,97	46,25	R\$ 12.471,91	78,61	R\$15.865,65	100,00		

Sapopema, Paraná, 14 de Setembro de 2.020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

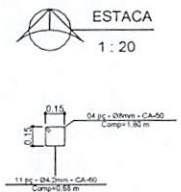
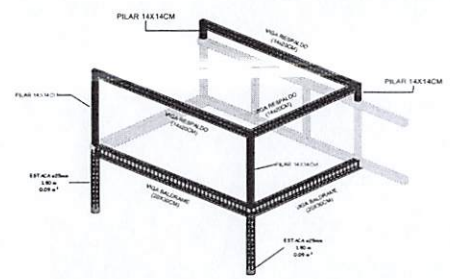
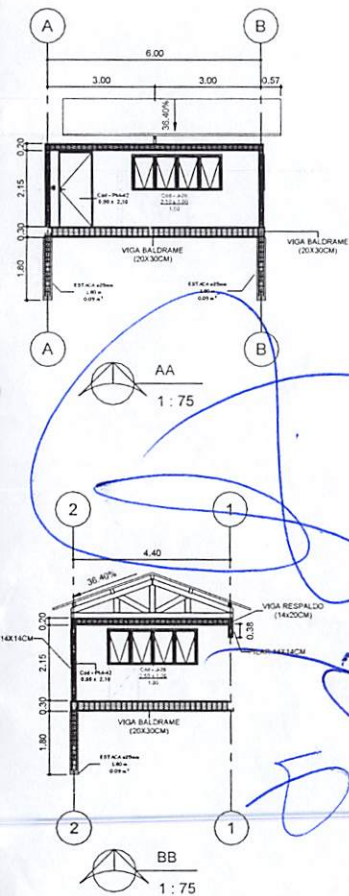

Fabia Roberta P. Eleuterio de Oliveira
Engenheira Civil - Contratada
CREA/SP 506.345.854.4



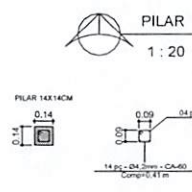


PLANTA BAIXA
1 : 75

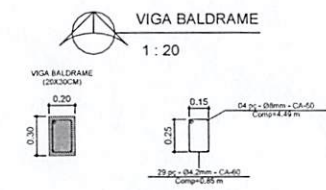
VIGA BALDRAME/ESTACAS
1 : 75



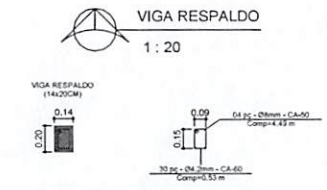
ESTACA
1 : 20



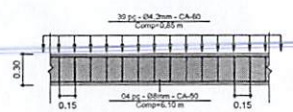
PILAR
1 : 20



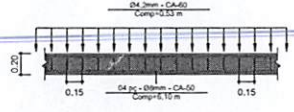
VIGA BALDRAME
1 : 20



VIGA RESPALDO
1 : 20



1 : 25



1 : 25

Qtde	Tipo	Comprimento	Volume	V
2	ESTACA ø25mm	1.80	0.088 m³	0.177 m³
2				0.177 m³

Qtde	Modelo	Tipo	Comprimento	Volume
1	VIGA BALDRAME	20X30CM	4.40	0.269 m³
1	VIGA BALDRAME	20X30CM	5.98	0.348 m³
				0.617 m³

Qtde	Marca	Comprimento	Tipo	Volume	Volume Total
2	PILAR 14X14CM	0.35	14X14CM	0.007 m³	0.014 m³
2	PILAR 14X14CM	2.15	14X14CM	0.042 m³	0.084 m³
4					0.098 m³

Qtde	Modelo	Tipo	Comprimento	Volume
1	VIGA RESPALDO	14x20cm	6.14	0.172 m³
1	VIGA RESPALDO	14x20cm	4.40	0.123 m³
1	VIGA RESPALDO	14x20cm	6.00	0.168 m³
				0.463 m³

Qtde	Tipo	Tipo	Largura	Altura	Altura do peitoril	Material
1	Janela de Vidro 4 folhas	J-28	2.50	1.00	1.00	Alumínio
1	Janela de Vidro 4 folhas	J-28	2.50	1.00	1.00	Alumínio

Qtde	Modelo	Tipo	Largura	Altura	Material
1	Porta	PM-42	0.90	2.10	Madeira

N	Diâmetro da barra	Comprimento total da barra	Nome Hospedeiro
4.2 mm			
	4.2 mm	12.99 m	PILAR
	4.2 mm	58.39 m	VIGA RESPALDO
	4.2 mm	14.89 m	ESTACA
	4.2 mm	57.53 m	VIGA BALDRAME
		143.80 m	
8.0 mm			
	8.0 mm	4.20 m	PILAR
	8.0 mm	14.40 m	ESTACA
	8.0 mm	18.60 m	PILAR
	8.0 mm	17.96 m	VIGA BALDRAME
	8.0 mm	17.96 m	VIGA RESPALDO
	8.0 mm	24.40 m	VIGA BALDRAME
	8.0 mm	48.80 m	VIGA RESPALDO
		146.32 m	

Qtde	Tipo	Largura	Comprimento	Altura	Área
1	Parede 14cm	0.14	6.14	2.15	12.79 m²
1	Parede 14cm	0.14	4.26	2.15	11.05 m²
1	Parede 14cm	0.14	6.14	0.35	6.20 m²
Total geral					30.04 m²

Tipo	Área
CONCRETO LEVE (5)	25.56 m²

- ESTACA
- PILAR
- VIGA BALDRAME
- VIGA RESPALDO

PROJETO ESTRUTURAL		FOLHA 01/01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA-PR PROPRIETÁRIO		
CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO OBRA SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ CIDADE AV MANOEL RIBAS, Nº 818 - CENTRO ENGENHEIRO		
LOCALIZAÇÃO SITUAÇÃO S/ ESCALA 	ART n°: INFORMAÇÕES DO LOTE QUADRA... LOTE... CADASTRO... MATRÍCULA... LOCAL... RUA...	
ÁREA: ÁREA DE INTERVENÇÃO: 25,56m²		
DESENHISTA: MARCOS ELEUTERIO		Data: 01/09/2020
APROVAÇÃO Prefeito Municipal OBSERVANDO: RESOLUÇÃO FÁBIA ROBERTA P. ELEUTERIO DE OLIVEIRA CREA SP nº 506.345.854-40 - Visto Pr nº 145077		



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

Ao

SECRETARIO DE FINANÇAS

Osly Carlos de Oliveira

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 15.865,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,

Dirce de Fátima V. de Oliveira

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

MEMORANDO



Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr.** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 24 de novembro de 2020.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Sapopema, 24 de novembro de 2020.

Ao

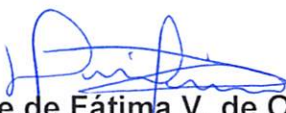
PREFEITO MUNICIPAL

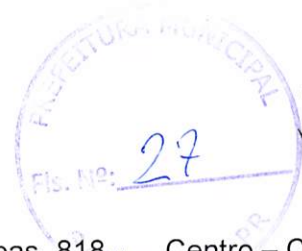
GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Obras juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.^a a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 15.865,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Atenciosamente,


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira



MEMORANDO

Sapopema, 30 de novembro de 2020.

A

PREGOEIRA:

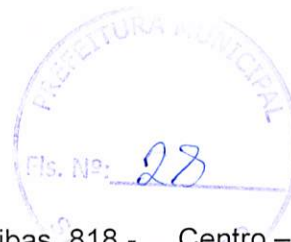
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 15.865,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controladora interna

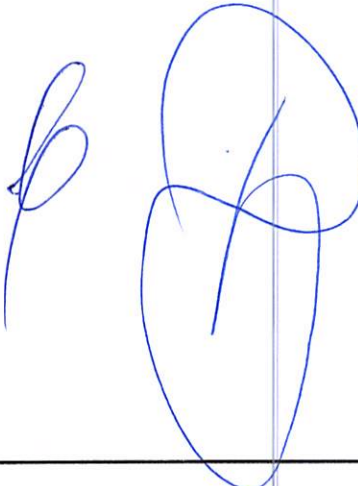
Prezado Senhor:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 76/2020 para a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 15.865,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), com data de abertura para o dia 16/12/2020, ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 30 de novembro de 2020.


Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

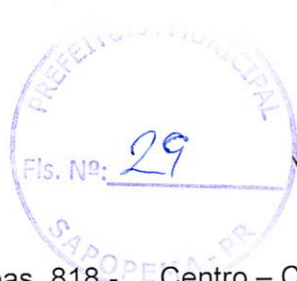

Edimara Aparecida da Silva Cruz
Controladora Interna
CPF: 045.061.359-50
RG: 9.030.390-2



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 76/2020 para **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 15.865,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 30 de novembro de 2020.


Dirce de Fatima V. de Oliveira
Pregoeira



PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 76/2020, **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr**, com valor estimado de R\$: 15.865,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), conforme documentos em anexo. Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 03 de dezembro de 2020.


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no sit: WWW.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 no horário de expediente,

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 4948 R\$ 100.000,00
Provável Excesso da Fonte 9341 R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador: F6698451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 254, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 254, de 03 de dezembro de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS** para o servidor **LOURIVAL ANTONIO DE SOUZA**/ Motorista de veículos leves, portador da matrícula 11614/1, no período de 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador: 7BD9F5CF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 255, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 255, de 03 de dezembro de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS** para o servidor **VALDIR CARDOSO DOS SANTOS**/ Pedreiro, portador da matrícula 1713/1, no período de 07 de dezembro de 2021 a 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador: C38EE21F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 256, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 256, de 03 de dezembro de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS** para o servidor **JUVENIL RIBEIRO DE JESUS**/ Operador de máquinas, portador da matrícula 1513/1, no período de 18 de janeiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador: 58311C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2020 COM VIGENCIA DE SEIS MESES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO 0KM, SEDAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA.

. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**, CNP: 78.066.800/0001-00 No valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Sapopema Pr, 03/12/2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador: 891EAA1C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa Especializada em**

Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 no horário de expediente,

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:32218C89

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 228/2020.

DECRETO Nº 228/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
902	4490.52.00.00	01136	Equipamentos e Material Permanente	58.500,00
Total da Unidade				58.500,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001	EDUCAÇÃO			
12.361.0006-2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
840	3390.33.00.00	01136	Passagens e Despesas com Locomoção	58.500,00
Total da Unidade				58.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 03 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39B1C67B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 14 /2020

Processo inexigibilidade Nº 03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de

Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 3/2020**

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Largo - Pr - situada na Rod BR - 277 - sentido Curitiba Ponta Grossa, nº 540 - Km113- Bairro Rondinha - Cep: 83.608-000 - fone 41 - 99177-0019 - e-mail: posvendas@yamadiesel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, neste ato representada pelo **Sr. Gleison Junior Tureck**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo -PR, devidamente inscrito no e CPF: 027.384.089-40 e RG. nº: 3.633.272- SSP / SC.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 14/2020, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:63CAB93B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15 /2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 15 /2020

Processo inexigibilidade Nº 04/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 04/2020**.

CONTRATADO: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina - Paraná, Av: Tiradentes - Bairro Jardim Jockey Club, 2.900, telefone 41 2103-2294/43 98827-0001 - email fiscal@pesa.com.br -CEP: 81.690-100, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0003-47, neste ato representado pelo **Sr. Rogerio Macedo Borio**, brasileiro, maior, devidamente inscrito no CPF: 000.003.299-91 e RG. nº: 297467-3. Residente e domiciliado na **ROD BR-116- nº11807- KM 100 - CEP: 81.690-100 - CURITIBA- PR**

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 15/2020, até o dia 31/03/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:28419F2C

Rolândia**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2020 - PMR.**

Objeto: Contratação de empresa para a execução da Reforma da Casa da Memória do Município de Rolândia - Hotel Rolândia, na cidade de Rolândia - PR. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item. Prazo de Execução: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. Valor Máximo Total R\$: R\$ 286.341,28. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 22/DEZEMBRO/2020. Início da sessão: 22/DEZEMBRO/2020, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 03 de Dezembro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

112126/2020

Santa Helena**AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2020**

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bl.org.br "Acesso Identificado", no dia 17/12/2020 às 08h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 01/12/2020.

TEREZINHA MADALENA BOTTEGA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

112116/2020

Santa Terezinha de Itaipu**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/ PR
MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
PEQUENO POLEGAR****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL**

O Presidente da Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu-PR, de acordo com o disposto pelo Estatuto da Entidade, CONVOCA a todos os associados em dia com suas contribuições a participarem da Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade de eleger a nova Diretoria para o período de 2021 a 2023, na forma a baixo especificada.

DATA: 14 de dezembro de 2020 - 1ª convocação às 19h30min e 2ª convocação às 20h00.

LOCAL: Rua Criciúma, n.º. 600 - Santa Terezinha de Itaipu-PR

Os registros das chapas deverão ser entregues na Associação Pestalozzi localizada na Rua Criciúma, n.º. 600 até o dia 04 de dezembro de 2020 em horário de expediente normal da entidade, conforme o Art. 37 do Estatuto da Associação Pestalozzi.

Santa Terezinha de Itaipu - Paraná.
Em 11 de novembro de 2020.Valério Luiz Moro
Presidente

112141/2020

São Jerônimo da Serra

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2020

O Município de São Jerônimo da Serra torna Público que estará recebendo em sua

sede na Praça Coronel Deolindo S/N, centro, a partir do dia 07 de dezembro de 2020 até 07 de janeiro de 2021 os envelopes para o Credenciamento, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13:00 às 16h30min, cujo objeto se especifica a seguir: Chamamento Público para aquisição de frutas e verduras do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para escolas e CEMES de rede municipal de ensino do município de São Jerônimo da Serra. Valor Máximo R\$ 271.055,00 (duzentos e setenta e um mil e cinquenta e cinco reais). Informações complementares, bem como a retirada do edital completo, podendo ser obtidos pelo no site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra (0xx43 32671074). São Jerônimo da Serra, 03 de dezembro de 2020. ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA - PRESIDENTE DA CPL

112114/2020

São José dos Pinhais**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 292/2020 - SERMALI**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de UNIFORMES, necessário para uso nas Unidades Básicas de Saúde.

O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 292/2020 - SERMALI prevista para o dia 03/12/2020 fica prorrogada para o dia 18/12/2020 às 09h00min, devido às alterações efetuadas no Edital. O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 03 de dezembro de 2020

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

112194/2020

Sapopema**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2020**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Federal N.º 5.450/2005, Decreto Federal n.º 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais N.º 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal N.º 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 16/12/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: WWW.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@sapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383 no horário de expediente.

Sapopema, 04 de dezembro de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

112361/2020

Sarandi

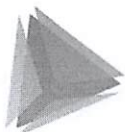
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2020-PMS
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de baterias automotivas, destinadas a frota das Secretarias Municipais, do Gabinete do Prefeito e do 5º Grupamento de Bombeiros de Sarandi/PR. Abertura: 13 de janeiro de 2021 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de dezembro de 2020.

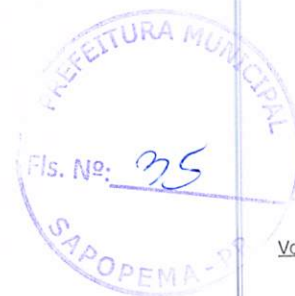
Jéssica Gonçalves Castione Jagas
Pregoeira

112330/2020





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	76
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	76
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390390200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.865,66
Data de Lançamento do Edital	04/12/2020
Data da Abertura das Propostas	16/12/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2430644975 ([Logout](#))



EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 76/2020

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2020

HORÁRIO: 08:30 HORAS

CRENCIAMENTO: 08:05 Á 08:20

VALOR DE R\$: 15.865,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

VIGENCIA: 12 meses

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 818 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – VALOR GLOBAL**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de novembro de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **16/12/2020, às 08:30 Horas.**

2. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

2.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. E empresas que não se enquadram como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO



4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, juntamente com a proposta digital, fora do envelope com o objetivo de agilizar o processo.

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do Anexo II deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simple Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas; com data de Expedição de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação dos documentos.**
- d) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "c", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

5.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 76/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 76/2020

Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação de cada item cotado em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;
- c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para realização dos serviços e entrega do objeto**, não podendo ser superior a **120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Requisição;**
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- f) Na hipótese de não constar o prazo de validade na proposta apresentada, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital fora do envelope, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: www.sapopema.pr.gov.br, estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.1. Regularidade Fiscal

- a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

- c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.
- g) Certidão **Negativa de Falência e Concordata**, em vigor, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.
- b) Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se localiza.
- c) Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA.
- d) Comprovar, o licitante ter executado a qualquer tempo, serviços de obra compatível com objeto desta licitação de características semelhantes, através de certidão, atestado ou declaração, fornecido (s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;



9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

9.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço; e
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

9.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

9.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

9.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

9.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

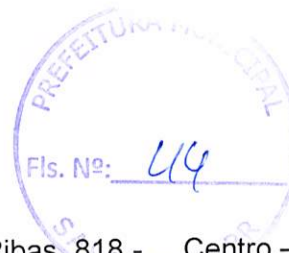
9.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

9.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

10.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue não podendo ser superior a **120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da Requisição;**

11.2. A execução dos Serviços será na Avenida Manoel Ribas, nº 858, centro, sede do Município de Sapopema – Paraná. (Fundo ao Prédio da Prefeitura).

11.3. Totalizando 25.56 m² de Área de Intervenção.

11.4. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição dos itens, quantidades, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

12. 4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

- a)** Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1)** na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b)** Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13. DAS CONDIÇÕES E DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

13.1. Os serviços a serem executados conforme a planilha de serviços e memorial descritivo em anexo ao edital.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

13.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá.

13.3. Com respeito à execução dos serviços, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja feito ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de Requisição expedida pela Secretaria Municipal de Obras.

14.2 – O Contratado terá que fornecer as ferramentas bem como materiais necessários para a execução dos serviços mencionados no item 13.1 do presente instrumento.

14.3 – Os serviços serão pagos conforme o Cronograma.

14.4 - Todos os insumos produzidos pela empresa deverá ser removidos e transportados ao seu destino final por conta da contratada sem ônus a contratante.

14.5 - Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será aceito para fins de pagamento.

14.6 – A empresa, vencedora, obriga-se a:

14.6.1. Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

14.6.2. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

14.6.3 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

14.6.4. Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

14.6.5. Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

14.6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

14.6.7. O objeto desta licitação deverá ser executado em **120 (cento e vinte) dias**, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Esta dotado em:

DOTAÇÕES

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. Sendo constatada irregularidade no serviço executado, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem por conta da contratada.

16.2. Os valores serão pagos conforme o cronograma, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades de horas, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

16.3. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

17. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

17.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de Sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 818– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

18.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

18.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

18.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de **fac-símile** ou via **e-mail**.

18.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

18.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

18.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

18.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

18.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

18.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo de Procuração;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo X - Minuta de Contrato ;

Memorial Descritivo;

Planilha orçamentária.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

18.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

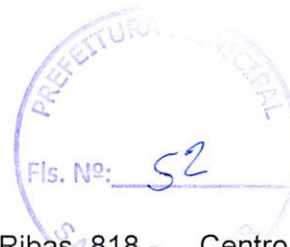
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE.

LOTE 01- SERVIÇO					
LOTE	Und	Descrição	Quantidade	Valor Unitário c/BDI	Valor Total
01	M	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018.	5,20	50,92	
	M ³	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016.	0,78	91,58	
	M ³	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.	0,16	55,52	
	M	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	3,60	77,11	
	M ²	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017.	1,56	67,12	
	M ²	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015.	0,35	108,82	
	M ²	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015.	1,06	113,71	
	KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA	18,05	16,12	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015.			
KG	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015.	51,45	11,89	
M ³	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015.	1,18	444,26	
M ²	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014.	30,04	42,35	
M	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	10,40	30,12	
UN	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019.	2,00	482,42	
M ²	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	34,56	67,68	
M ²	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019.	34,56	31,50	
M	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	6,00	22,56	
UN	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3.5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	01,00	943,45	
M ²	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	5,00	349,45	
UN	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	01,00	154,96	

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

	AF_01/2016			
UN	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020.	02,00	48,82	
M ²	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	60,08	3,94	
M ²	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	60,08	15,64	
M ³	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF – 08/2019.	2,04	467,43	
M ²	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	25,56	35,97	
M	PEITORIL EM MARMORE, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL	5,00	131,33	
M ²	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	3,78	21,00	
M ²	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014.	60,08	11,83	

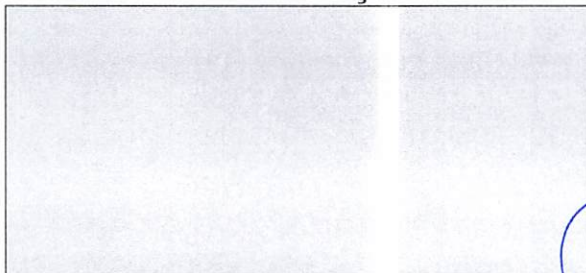
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$.....(.....).

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

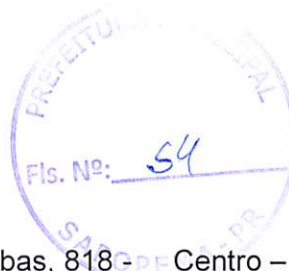
VALIDADE DA PROPOSTA: _____

PRAZO PARA EXECUÇÃO APÓS ORDEM DE SERVIÇO: _____



Carimbo CNPJ

Assinatura



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 76/2020**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 76/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 76/2020**, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

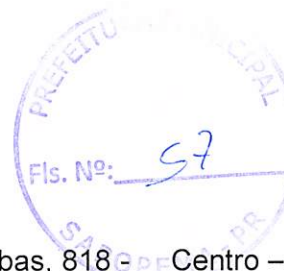
À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 76/2020

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 76/2020**, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 76/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 76/2020**, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 76/2020

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 76/2020

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 76/2020**, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 27/20157

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº. 76/2020

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 76/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (documento que comprove), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.269-8 CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 76/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXX – XXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX nº XXXX - XXX - devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, maior, portador do R.G. sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX Estado do XXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços E Aquisição de: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr.**

XX

Contratados através do **Pregão Presencial nº 76/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de realizar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição solicitando os serviços.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total para a execução dos serviços é de R\$: XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 76/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAUSULA TERCEIRA - Sendo constatada irregularidade no serviço executado, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem por conta da contratada.

1.1. Os valores serão pagos conforme a execução dos serviços e entregas realizadas, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades de horas, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

1.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de ordem de serviço semanal expedida pela Secretaria de Municipal de Obras.

2.1 – Os serviços a serem executados conforme a planilha de serviços e memorial descritivo em anexo ao edital. O Contratado terá que fornecer as ferramentas bem como materiais necessários para a execução dos serviços mencionados na Planilha Orçamentária presente instrumento.

2.2 – Os serviços serão pagos conforme o Cronograma.

2.3 - Todos os insumos produzidos pela empresa deverá ser removidos e transportados ao seu destino final por conta da contratante sem ônus a contratada.

2.4 - Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será aceito para fins de pagamento.

2.5 – A empresa, vencedora, obriga-se a:

2.6 - Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

2.7 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

2.8 - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

2.9 - Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

2.10 - Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

2.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

2.12 - O objeto desta licitação deverá executado em 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 120 (cento e vinte) dias contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para execução do presente contrato é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

CLAUSULA OITAVA - O prazo máximo para a execução dos serviços é 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da requisição.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, xx de xxxxxx de 2020.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 76/2020

Descrição: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr.

Empresas:

1	05/12/2020 19:12:23	joelimportela@gmail.com
2	07/12/2020 11:12:00	renatokjra@hotmail.com
3	08/12/2020 18:12:56	rogeriocamargo1103@hotmail.com
4	09/12/2020 10:12:18	nascimento31_48@hotmail.com
5	10/12/2020 08:12:53	eduardocamposeng@gmail.com
6	11/12/2020 14:12:49	rogeriocamargo1103@hotmail.com



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1567916947

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4985231-2 SESP PR

CPF 744.912.299-53 DATA NASCIMENTO 11/03/1971

FILIAÇÃO
SALVADOR DOMINGUES DE CAMARGO
MARIA VALDIVIA
CARNEIRO CAMARGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 01784514021 VALIDADE 13/12/2022 1ª HABILITAÇÃO 15/04/1991

OBSERVAÇÕES
CETE
CETVE
CETCP

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAPOPEMA, PR DATA EMISSÃO 14/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 36887660051 PR913720954

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1567916947

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

16/12/2020

[Signature]

Comissão permanente de Licitação

[Handwritten signature]

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PRENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
REF: Pregã Presencial nº 76/2020.

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº10.520 de 17/07/2020, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

por ser expressão da verdade, firmamos o presente..

Sapopema 16 de dezembro de 2020.

Rogério Domingues de Camargo
Proprietario

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba – PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN/PR em 14/12/2017 e CPF: nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84290-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, e usará a expressão RDC LOGISTICA EM SERVICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, Sapopema - PR, CEP: 84290000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 31/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



PÁGINA 2/2

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sapopema - PR, 31 de janeiro de 2020



[Handwritten Signature]
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Empresário

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB Nº 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO DISTRITAL DE VENTANIA
Av. Anacleto B. de Camargo, n° 1308 - Fone: (42)3274-1267
Selo n° 6A84W.nQ8nJ.IvZwh, Controle: FHMcy.cHaze Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**. Dou fe. "0001". FF25KG4AV-351353-91. Ventania, 03 de fevereiro de 2020.

Em Teste da Verdade

Mauricio Grizaris Oficial Designado

MAURICIO GRIZARIS
Oficial Designado

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 08:13 SOB N° 41108760565.
PROTOCOLO: 197787762 DE 10/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000615471. NIRE: 41108760565.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESARIO, natural da cidade de Telêmaco Borba- PR, data de nascimento 11/03/1971, portador da Carteira de Habilitação (CNH): nº 01784514021, expedida por DETRAN em 14/12/2017 e CPF nº 744.912.299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-PR, na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000; Empresario individual, sob o nome empresarial ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, com sede na AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, nº 1155, CENTRO, CEP: 84.290-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108760565 e no CNPJ : 36.306.498/0001-62, Resolve Assim, Alterar o Instrumento Inscrição

Clausula Primeira – DO OBJETO (art 968, IV, CC): Fica alterado o objeto exercido para as seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA TRANSPORTE ESCOLAR COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-1/00 - Serviços de engenharia



ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Página 2 de 3

NIRE: 41108760565

CNPJ: 36.306.498/0001-62

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



Clausula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo

Sapopema, 18 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rogério D. Camargo", written over a horizontal line.

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Empresário

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes.

A small, stylized handwritten signature in blue ink, possibly initials.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO DO ROZARIO CORREIA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 046354, expedida em 11/05/2012, inscrito no CPF nº 16053292826, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
16053292826	046354	PEDRO DO ROZARIO CORREIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020 10:02 SOB Nº 20206751516.
PROTOCOLO: 206751516 DE 23/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005750665. CNPJ DA SEDE: 36306498000162.
NIRE: 41108760565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

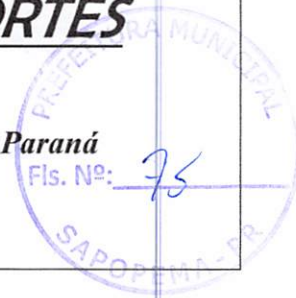
RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - IX

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregão presencial nº 76/2020.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 76/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme o optante pelo simples, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 16 de dezembro de 2020

Rogério Domingues de Camargo

CPF: 744.912.299-53

RG: 4985231-2

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 26/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 36.306.498/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde **10/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop and a smaller signature to the right.

Data da consulta: 16/12/2020 08:28:09



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

Is. Nº: 77

CNPJ: 36.306.498/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo ME

CNPJ -36.306.498/0001-62 email.rogeriocamargo1103@hotmail.com

AV. Paulo Cezar Guerreiro Abrão n 1155 centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr, com as características e especificações descritas abaixo por LOTE.

LOTE 01- SERVIÇO					
LOTE	Und	Descrição	Quantidade	Valor Unitário c/BDI	Valor Total
01	M	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018.	5,20	50,92	264.78
	M ₃	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016.	0,78	91,58	71.43
	M ₃	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.	0,16	55,52	8.89
	M	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	3,60	77,11	277.60
	M ₂	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017.	1,56	67,12	104.70
	M ₂	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015.	0,35	108,82	38.08
	M ₂	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015.	1,06	113,71	120.53
	K G	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	18,05	16,12	290.96
	K G	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	51,45	11,89	611.74
	M ₃	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015.	1,18	444,26	524.22
M	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA	30,04	42,35	1.272,19	

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo ME

CNPJ -36.306.498/0001-62 email.rogeriocamargo1103@hotmail.com

AV. Paulo Cezar Guerreiro Abrão n 1155 centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná



	DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014.			
M	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	10,40	30,12	313.24
U N	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019.	2,00	482,42	964.84
M 2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	34,56	67,68	2.339,03
M 2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019.	34,56	31,50	1.088,64
M	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	6,00	22,56	135.36
U N	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	01,00	943,45	943.45
M 2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	5,00	349,45	1.747,25
U N	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	01,00	154,96	154.96
U N	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020.	02,00	48,82	97.64
M 2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	60,08	3,94	236.77
M 2	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	60,08	15,64	939.65
M 3	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF - 08/2019.	2,04	467,43	953.00
M 2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	25,56	35,97	953.55
M	PEITORIL EM MARMORE, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA). PREPARO	5,00	131,33	656.65

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo ME

CNPJ -36.306.498/0001-62 email.rogeriocamargo1103@hotmail.com

AV. Paulo Cezar Guerreiro Abrão n 1155 centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná



M 2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	3,78	21,00	79.38
M 2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	60,08	11,83	710.74

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ (15.865,66) quinze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos

Os preços por item acima propostos, já estão inclusos impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento dos produtos;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores serão pagos conforme a prestação dos serviços, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

Banco do Brasil C/C 10922-3 AG 4739-2

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO PARA EXECUÇÃO APÓS ORDEM DE SERVIÇO: 120 dias

CNPJ 36.306.498/0001-62

Rogério Domingues de Camargo
Empresário
CPF 744.912.299-53
RG 4.985.2312

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



OBRA:- AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MORTO - 25,56 M².
PROPRIETÁRIO:- PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PARANÁ
LOCAL:- AVENIDA MANOEL RIBAS, BAIRRO CENTRO, SAPOPEMA, PARANÁ.
FONTE: SINAPI 07/2020 SEM DESONERAÇÃO - BDI = 20,96%
ART: 1720205474806

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

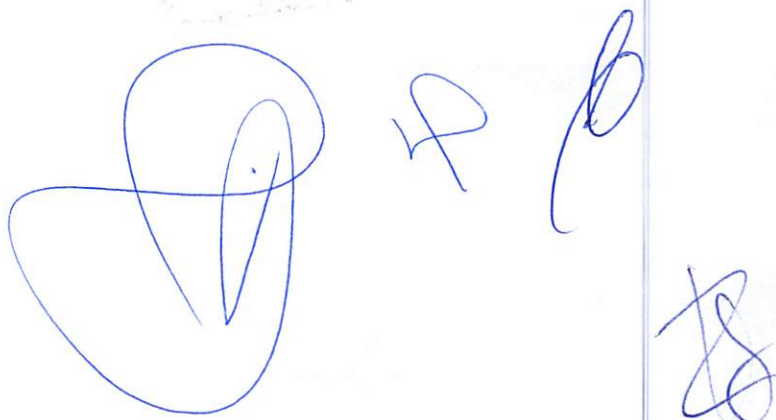
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					264,78
1.1	LOCAÇÃO					264,78
99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	5,20	42,10	50,92	264,78
2.0	MOVIMENTO DE TERRA					80,32
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL					71,43
93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	0,78	75,71	91,58	71,43
2.2	ATERRO MANUAL					8,88
96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	0,16	45,90	55,52	8,88
3.0	FUNDAÇÕES					277,60
3.1	ESTACA TIPO BROCA					277,60
101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	M	3,60	63,75	77,11	277,60

Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR



4.0	FORMAS						263,33
4.1	FORMAS PARA FUNDAÇÃO						104,71
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,56	55,49	67,12		104,71
4.2	FORMAS PARA ESTRUTURAS						158,62
92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	0,35	89,96	108,82		38,09
92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	1,06	94,01	113,71		120,53
5.0	ARMADURAS						902,71
5.1	AÇO CA-60						290,97
92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,05	13,33	16,12		290,97
5.2	AÇO CA-50						611,74
92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,45	9,83	11,89		611,74


 Rogério Domingues de Camargo
 ADMINISTRADOR



Prefeitura Municipal de SapopemaPIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ - 76.167.733/0001-87Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

6.0	CONCRETO						524,23
6.1	CONCRETAGEM PARA ESTRUTURAS						524,23
92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,18	367,28	444,26		524,23
7.0	FECHAMENTOS						1.585,44
87477	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	30,04	35,01	42,35		1.272,19
93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	10,40	24,90	30,12		313,25
8.0	COBERTURA						4.527,86
8.1	MADEIRA						4.527,86
92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	398,83	482,42		964,84
92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	34,56	55,95	67,68		2.339,02
94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	34,56	26,04	31,50		1.088,64
94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,00	18,65	22,56		135,36

Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR



9.0	ESQUADRIAS						2.690,70
9.1	ESQUADRIAS EM MADEIRA						943,45
100685	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	779,97	943,45		943,45
9.2	ESQUADRIAS EM ALUMINIO						1.747,25
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,00	288,90	349,45		1.747,25
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						252,60
93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,00	128,11	154,96		154,96
97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	40,36	48,82		97,64
11.0	REVESTIMENTO						1.176,37
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	60,08	3,26	3,94		236,72
87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	60,08	12,93	15,64		939,65

Rogério Domingues de Camargo
ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Prefeitura Municipal de Sapopema
 PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
 CNPJ – 76.167.733/0001-87

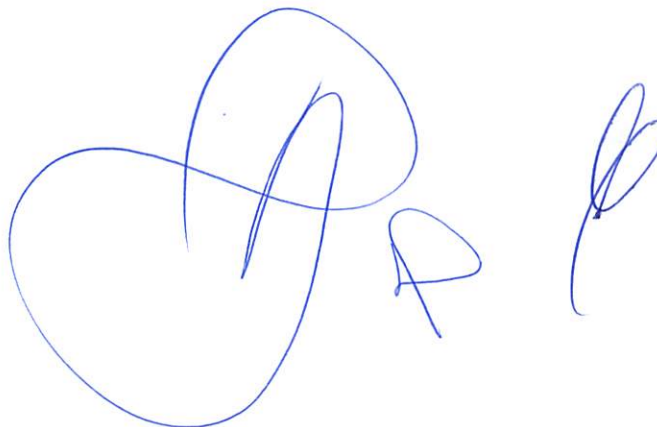


Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
 Fone/Fax: (43) 3548-1383 – Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br



12.0	PISO					1.872,95
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,04	386,43	467,43	953,56
87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	25,56	29,74	35,97	919,39
13.0	ACESSÓRIOS					656,65
84088	PEITORIL EM MARMORE, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	5,00	108,57	131,33	656,65
14.0	PINTURA					790,13
84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	3,78	17,36	21,00	79,38
88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	60,08	9,78	11,83	710,75
TOTAL GERAL						R\$ 15.865,65


 Rogério Domingues de Camargo
 ADMINISTRADOR





CRONOGRAMA FISICO - MAO DE OBRA

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
 Assunto/ Título: AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO - ARQUIVO 25,56 M².
 Local: AVENIDA MANOEL RIBAS, BAIRRO CENTRO, SAPOPEMA, PARANÁ.
 ART:

ITENS	SERVIÇOS	PESO %	VALOR DAS OBRAS E SERVIÇOS R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS	
				%	RS	%	RS	%	RS	%	RS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2,99	157,17	100,00	157,17						
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,53	80,35	100,00	80,35						
3	FUNDAÇÕES	3,23	169,40	100,00	169,40						
4	FORMAS	3,08	161,56	100,00	161,56						
5	ARMADURAS	6,82	358,35	100,00	358,35						
6	CONCRETO	0,76	39,65	100,00	39,65						
7	FECHAMENTOS	13,54	710,81	50,00	355,40	50,00	355,40				
8	COBERTURA	28,41	1.491,89			50,00	745,95	25,00	372,97	25,00	372,97
9	ESQUADRIAS	7,41	388,88					100,00	388,88		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,82	95,65			100,00	95,65				
11	REVESTIMENTO	11,45	601,20					50,00	300,60	50,00	300,60
12	PISO	9,70	509,34					50,00	254,67	50,00	254,67
13	ACESSÓRIOS	2,21	116,22					50,00	58,11	50,00	58,11
14	PINTURA	7,05	370,13							100,00	370,13
Total		100,00	5.250,62	25,18	1.321,89	22,80	1.197,00	26,19	1.375,24	25,83	1.356,49
Total Acumulado				25,18	1.321,89	47,97	2.518,89	74,17	3.894,13	100,00	5.250,62

Rogério Domingues de Camargo
 ADMINISTRADOR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.306.498/0001-62 Fornecedor : ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME
Endereço : AV: Paulo Cezar Guerreiro Abrão 1155 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

E-mail: rogeriocamargo1103@hotmail.com
Telefone: 43999600827 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: Rogerio Domingues de Camargo CPF: 744.912.299-53 RG: 49852312
Endereço representante: Av: Paulo Cezar Guerreiro Abrão 1155 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000 Telefone representante:
E-mail representante:
Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018.	5,20	M	50,92			50,92	264,78
002	ESCAVAÇÃO MANUAL ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016.	0,78	M3	91,58			91,58	71,43
003	REATERRO REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.	0,16	M3	55,52			55,52	8,88
004	ESTACA BROCA DE CONCRETO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.	3,60	M	77,11			77,11	277,60
005	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017.	1,56	M2	67,12			67,12	104,71
006	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015.	0,35	M2	108,82			108,82	38,09
007	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015.	1,06	M2	113,71			113,71	120,53
008	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	18,05	KG	16,12			16,12	290,97
009	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.	51,45	KG	11,89			11,89	611,74
010	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015.	1,18	M3	444,26			444,26	524,23



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.306.498/0001-62 Fornecedor: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME
Endereço: AV: Paulo Cezar Guerreiro Abrão 1155 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

E-mail: rogeriocamargo1103@hotmail.com

Telefone: 43999600827 Fax: Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Rogerio Domingues de Camargo

CPF: 744.912.299-53

RG: 49852312

Endereço representante: Av: Paulo Cezar Guerreira Abrão 1155 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Conta: -

Data de abertura:

Banco:

Agência: - - /

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	ALVENARIA BLOCO CERAMICO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014.	30,04	M2	42,35			42,35	1.272,19
012	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA I CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	10,40	M	30,12			30,12	313,25
013	INSTALAÇÃO DE TESOURA INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	2,00	UND	482,42			482,42	964,84
014	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	34,56	M3	67,68			67,68	2.339,02
015	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.	34,56	M2	31,50			31,50	1.088,64
016	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	6,00	M	22,56			22,56	135,36
017	KITS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UNID	943,45			943,45	943,45
018	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	5,00	M2	349,45			349,45	1.747,25
019	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL	1,00	UND	154,96			154,96	154,96



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.306.498/0001-62 Fornecedor: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME

E-mail: rogeriocamargo1103@hotmail.com

Endereço: AV: Paulo Cezar Guerreiro Abrão 1155 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone: 43999600827

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: Rogerio Domingues de Camargo

CPF: 744.912.299-53

RG: 49852312

Endereço representante: Av: Paulo Cezar Guerreira Abrão 1155 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
020	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 LUMINÁRIA LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.	2,00	UNIT	48,82			48,82	97,64
021	CHAPISCO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PÉDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	60,08	M2	3,94			3,94	236,72
022	EMBOÇO, EM ARGAMASSA EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	60,08	M2	15,64			15,64	939,65
023	ARGAMASSA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF - 08/2019.	2,04	UND	467,43			467,43	953,56
024	REVESTIMENTO CERÂMICO PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	25,56	M2	35,97			35,97	919,39
025	PEITORIL EM MARMORE PEITORIL EM MARMORE, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL	5,00	M	131,33			131,33	656,65
026	PINTURA ESMALTE PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	3,78	M2	21,00			21,00	79,38
027	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.	60,08	M2	11,83			11,83	710,75

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 36.306.498/0001-62 Fornecedor : ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME
Endereço : AV: Paulo Cezar Guerreiro Abrão 1155 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000

E-mail: rogeriocamargo1103@hotmail.com
Telefone: 43999600827 Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: Rogerio Domingues de Camargo CPF: 744.912.299-53 RG: 49852312

Endereço representante: Av: Paulo Cezar Guerreira Abrão 1155 casa - Centro - Sapopema/PR - CEP 84290-000 Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	15.865,66
							TOTAL DA PROPOSTA :	15.865,66

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 120 dias

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME
CNPJ: 36.306.498/0001-62





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.306.498/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/02/2020
NOME EMPRESARIAL ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - RDC LOGISTICA EM SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO	NÚMERO 1155	COMPLEMENTO *****
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOCAMARGO1103@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 9962-1762		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2020 às 13:55:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.306.498/0001-62
Razão Social: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
Endereço: AV PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO 1155 / CENTRO / SAPOPEMA / PR /
84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2020 a 04/01/2021

Certificação Número: 2020120601321491007658

Informação obtida em 12/12/2020 10:45:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**
CNPJ: **36.306.498/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

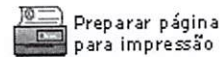
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:36:39 do dia 12/12/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/06/2021.

Código de controle da certidão: **9B23.52A1.7E91.784E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023156644-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.306.498/0001-62**
Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até **10/02/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 46
SAPOPEMA - PR

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/02/2021.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 25 de Novembro de 2020

NEGATIVA Nº: 326/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZTZ3ZUFFHTZZXX8S4RA

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
135852	36.306.498/0001-62		657

ENDEREÇO


AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRAO, 1155 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Instalação e manutenção elétrica, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Transporte escolar, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01
Departamento de Tributos
Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA



ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15 / 12 / 2020

Comissão permanente de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO** (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.306.498/0001-62

Certidão nº: 32670131/2020

Expedição: 12/12/2020, às 10:43:56

Validade: **09/06/2021** + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.306.498/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CURIÚVA



Certidão **Negativa de Falência e Afins**

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - RDC LOGISTICA EM SERVICOS
CPF/CNPJ: 36.306.498/0001-62

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

CURIÚVA, 3 de Dezembro de 2020



Ricardo Assis de Oliveira
Distribuidor - Auxiliar



[Handwritten signatures in blue ink]



[Handwritten mark]

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - III

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregao presencial nº 76/2020.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada Pregao Presencial nº 76/2020, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 16 de dezembro de 2020

Rogério Domingues de Camargo

Empresario

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná Nº: 100

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr

REF: Pregã Presencial nº 76/2020.

Eu, Rogério Domingues de Camargo, representante legal da empresa (Rogério Domingues de Camargo), interessada em participar do pregão presencial nº76/2020,

declaro sob as penas da lei, que em relação à empresa acima mencionada, inexistem fatos impeditivos (declaração de inidoneidade ou suspensão (temporaria de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema 16 de dezembro de 2020.

Rogério Domingues de Camargo
Proprietario

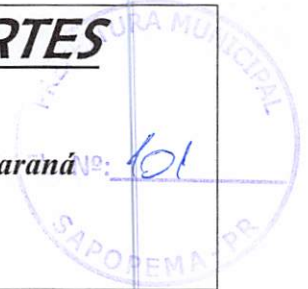
RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná Nº: 401

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO V


DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
REF: Pregã Presencial nº 76/2020.

Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade pregão presencial nº76/2020, instalrado por esse muniucipio, que não encontramos-nos em debito com fornecimento de materiaisse/ou serviços para com o municipiop de Sapopema.

por ser expressao da verdade, firmamos o presente..

Sapopema 16 de dezembro de 2020.


Rogério Domingues de Camargo
Proprietario



RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO - VI

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de
Sapopema - PR

Ref: Pregao Presencial 76/2020.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

Declaramos para os devidos fins de direito, que não possuímos, em nosso Quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos, em observância a lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso v ao art. 27 da lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema 16 de dezembro de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Rogério Domingues de Camargo".

Rogério Domingues de Camargo
CPF: 744.912.299-53
RG: 4985231-2

A large, stylized handwritten signature in blue ink, possibly "Rogério", with some initials or marks to the right.

RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTES

Rogério Domingues de Camargo me

CNPJ - 36.306.498/0001-62

Av. .Paulo Cesar Guerreiro Abrão 1155 Centro CEP 84290-000 Sapopema Paraná

email- rogeriocamargo1103@hotmail.com



ANEXO VII


DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

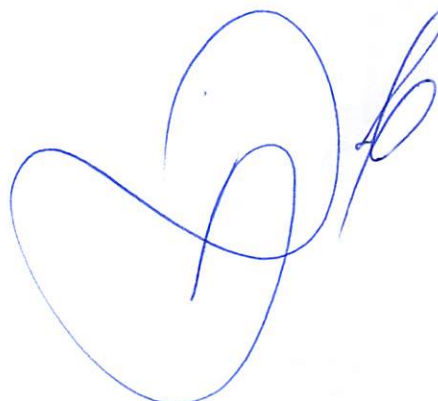
À Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
REF: Pregã Presencial nº 76/2020.

Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade pregão presencial nº76/2020, istaurado por esse municipio, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

por ser expressão da verdade, firmamos o presente..

Sapopema 16 de dezembro de 2020.


Rogério Domingues de Camargo
Proprietario





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 147453/2020

Validade: 31/03/2021

Razão Social: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ: 36306498000162

Num. Registro: 73883

Registrada desde : 27/11/2020

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA PAULO CESAR GUERREIRO ABRÃO, 1155 CENTRO

Município/Estado: SAPOEMA-PR

CEP: 84290000

Objetivo Social:

instalação e manutenção elétrica; transporte escolar; coleta de resíduos não perigosos; serviços de pintura de edifícios em geral; outras obras de acabamento da construção; serviços de cartografia, topografia e geodesia; atividades paisagísticas; locação de automóveis sem condutor; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; serviços de arquitetura; serviços de engenharia.

Restrição de Atividade : As atividades da empresa ficam restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Carteira: PR-168944/D Data de Expedição: 26/03/2018

Desde: 27/11/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

03/12/2020

CREA

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 346138/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 03/12/2020 15:26:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and curves. To its right, there is a smaller, simpler signature. At the bottom right corner, there is another small, illegible signature.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **150165/2020**

Validade: **31/03/2021**

Nome Civil: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-168944/D

Registro Nacional : 1717369987

Registrado(a) desde : 26/03/2018

Filiação : VILSON BENTO SUBTIL
NILZA ROSA LUZ SUBTIL

Data de Nascimento : 09/09/1995

Carteira de Identidade : 106283613

Naturalidade : TELEMACO BORBA/PR

CPF : 08438923909

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau : 14/12/2017

Diplomação : 15/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE DE TELEMACO BORBA

Data da Colação de Grau : 07/12/2019

Diplomação : 13/02/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68290 - FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Desde: 28/01/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

68621 - HENDRY CARLOS DOS SANTOS

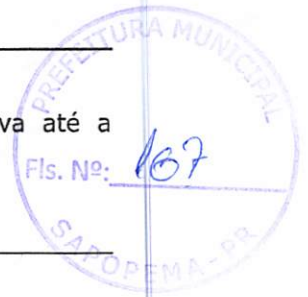
Desde: 15/05/2019 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

68490 - SELMA LIMA MIRANDA DA SILVA & CIA LTDA - ME

Desde: 06/11/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

73883 - ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 353274/2020.

Emitida via Internet em 10/12/2020 11:25:40

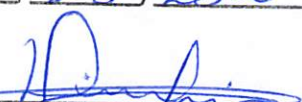
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ATIVIDADES AFINS PARA PESSOA JURÍDICA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, ÀS PARTES:





A) ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro, no município de Sapopema - PR, inscrita no CNPJ nº 36.306.498/0001-62, neste ato representado pelo Sócio-gerente ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Paulo Cesar Guerreiro Abrão, nº 1155, Bairro Centro, no município de Sapopema - PR, CPF/MF nº 744.912.299-53, RG nº 49852312 expedida pela SSP/PR, adiante denominado **CONTRATANTE**;

B) FELIPE HELDER LUZ SUBTIL, profissional liberal, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PR sob nº PR-168944/D, portador da cédula de identidade RG. nº 10.628.361-3, expedida em 25/11/2005 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 084.389.239-09, residente e domiciliado na Avenida Antônio Cunha, nº 1239, Centro, Curiúva/PR, CEP nº 84280-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15 / 12 / 2020

Comissão permanente de Licitação

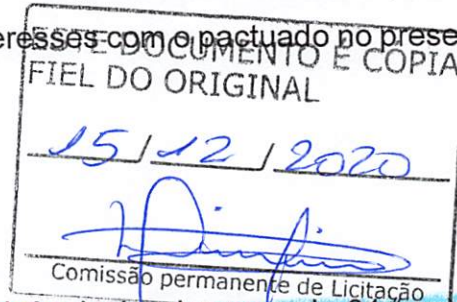
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de **Responsável Técnico** pela empresa.

1.1 – O CONTRATADO deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

Parágrafo Único: O contratado prestará os serviços constantes do “caput” desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhando atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 - A vigência é pelo prazo de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

3 - A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve estar, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
15 / 12 / 2020
[Assinatura]
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

- 4 – Constitui numa jornada de 20 (vinte) horas mensais;
- 4.1 – Representando a jornada de 01 (uma) hora diária, sendo das 13:00 às 14:00.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

5- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6- Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

[Assinaturas e rubricas manuscritas]



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

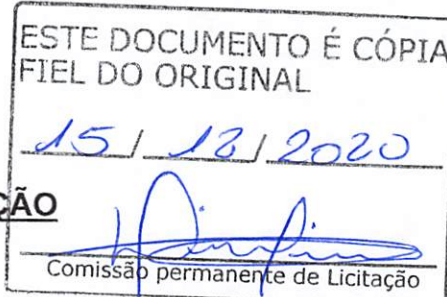
7- O presente instrumento vigorará durante o período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8- O presente instrumento poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação á parte contraria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

9- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exerce-lo a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

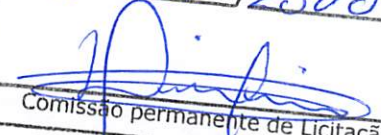
10- Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Fórum da comarca de Curiúva/PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Curiúva – PR, 25 de novembro de 2020.


Tabelionato de Notas
Curiúva - PR
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO
CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL
15/12/2020

Comissão permanente de Licitação


Tabelionato de Notas
Curiúva - PR
FELIPE HELDER LUZ SUBTIL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

RG:

2) _____

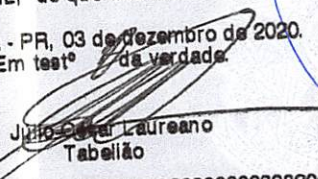
Nome:

RG:

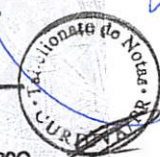
TABELIONATO DE NOTAS
Av. Joaquim Coelho, 746, Centro - CEP: 84280-000
Curiúva - PR - Fone: (43) 3545-2169
Email: tabelionatodocuriuva@curiuvapr.net.br
JULIO CESAR LAUREANO - tabelião

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de:
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO e FELIPE HELDER LUZ SUBTIL, do que dou fé.

Curiúva - PR, 03 de dezembro de 2020.
Em testº da verdade.


Juliano Cesar Laureano
Tabelião

Selo Digital Funarpen: 1815034CVAA00000000398200







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1581/2020

113

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE HELDER LUZ SUBTIL referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL**

RNP: 1717369987

Registro: PR-168944/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720200511177 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 03/02/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: HENDRY CARLOS DOS SANTOS

Contratante: DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA CNPJ: 03.047.117/0001-19

Rua: RUA TAMBABA Nº: 50

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: FIGUEIRA UF: PR CEP: 84285-000

Contrato: 001 celebrado em 21/05/2019 Vinculado a ART: 20192360853

Valor do contrato: R\$ 1.513.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FAZENDA SEGREDO Nº: S/N

Complemento: FAZENDA SEGREDO Bairro: AREIA BRANCA

Cidade: FIGUEIRA

UF: PR

CEP: 84285-000

Data de início: 21/05/2019 Conclusão efetiva: 21/12/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA

CNPJ: 03.047.117/0001-19

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem , 4325 M2; 2- Execução Execução de obra de volume/área de cortes - terraplenagem , 4325 M2; 3- Execução Execução de obra de compactação - terraplenagem , 4325 M2; 4- Execução Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 210 M2; 5- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 4115 M2; 6- Execução Execução de instalação de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano, 4325 M2; 7- Execução Execução de instalação de sinalização rodoviária, 4 M2

Observações:

BOCA DE LOBO, CBUQ, MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PAVER

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1581/2020

17/03/2020 10:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 69955/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69955/2020.

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 1 de 7



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
1720200529351



1. Responsável Técnico
FELIPE LIRA
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1717369162
Carteira: PR-168943/D

2. Dados do Contrato
Contratante: **FELIPE HELDER LUZ SUBTIL** CPF: 084.389.239-09
AVENIDA ANTONIO CUNHO, 1239
CENTRO - CURIUVA/PR 84280-000
Contrato: 001 Celebrado em: 29/01/2020
Valor: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
FAZENDA SEGREDO, S/N
AREIA BRANCA - FIGUEIRA/PR 84235-000
Data de Início: 29/01/2020 Previsão de término: 03/02/2020
Finalidade: Infra-estrutura
Proprietário: **DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA** CNPJ: 03.047.117/0001-19

4. Atividade Técnica
Execução
[Execução de serviço técnico, Laudo] **PAVIMENTAÇÃO CBUQ E POLIÉDRICA**
Quantidade 4.325,00 Unidade M2
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
Felipe Lira Local *11* de *Fevereiro* de *2020* data
Felipe Lira
CREA-PR: 168943/D
FELIPE LIRA - CPF: 093.535.899-73
Felipe Helder Luz Subtil
FELIPE HELDER LUZ SUBTIL - CPF: 084.389.239-09

8. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em : 10/02/2020 Valor Pago: R\$ 88,78 Nosso número: 2410101720200529351

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas, informando o número do protocolo: 69955/2020
CAT nº 1561/2020 de 17/03/2020, página 6 de 7
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 11/02/2020 14:35:16
www.crea-pr.org.br



[Handwritten signatures and marks]



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 69965/2020

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 7 de 7



1. Responsável Técnico
FELIPE HELDER LUZ SUBTIL
 Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
 Empresa Contratada: **HENDRY CARLOS DOS SANTOS**
 RNP: 1717369987
 Carteira: PR-168944/D
 Registro: 68621

2. Dados do Contrato
 Contratante: **DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA** CNPJ: 03.047.117/0001-19
 RUA TAMBAIBA, 50
 BAIRRO NÃO INFORMADO - FIGUEIRA/PR 84285-000
 Contrato: 001 Celebrado em: 21/05/2019
 Valor: R\$ 1.513.750,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço
 FAZENDA SEGREDO, S/N
 FAZENDA SEGREDO AREIA BRANCA- FIGUEIRA/PR 84285-000
 Data de Início: 21/05/2019 Previsão de término: 21/12/2019
 Finalidade: Infra-estrutura
 Proprietário: **DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA** CNPJ: 03.047.117/0001-19

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de obra] de volume/área de aterros - terraplenagem	4.325,00	M2
[Execução de obra] de volume/área de cortes - terraplenagem	4.325,00	M2
[Execução de obra] de compactação - terraplenagem	4.325,00	M2
[Execução de obra] de pavimentação em pedra para vias urbanas	210,00	M2
[Execução de obra] de pavimentação asfáltica para vias urbanas	4.115,00	M2
[Execução de instalação] de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano	4.325,00	M2
[Execução de instalação] de sinalização rodoviária	4,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações
BOCA DE LOBO, CBUQ, MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PAVER

7. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Figueira, 03 de fevereiro de 2020
 Local data
 FELIPE HELDER LUZ SUBTIL - CPF: 084.389.239-09
 DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA - CNPJ: 03.047.117/0001-19

8. Informações
 - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confexa.org.br
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
 Central de atendimento: 0800 041 0067

Registrada em: 03/02/2020

ART Isenta



Handwritten signatures and blue scribbles at the bottom of the page.

DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MÃO-DE-OBRA LTDA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO



Ilustríssimos senhores,

Atestamos, para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **HENDRY CARLOS DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 32.437.219/0001-49, com endereço na Rua Doutor Henrique Jorge Guedes, nº 65, Sala A, Jardim Leonor, Figueira/PR, CEP nº 84285-000, prestou serviços à **DONA ZILDA EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.047.117/0001-19, estabelecida na Rua Tambaíba, nº 50, Centro, Figueira/PR, CEP nº 84285-000, neste ato representada por **NASSIM CALIXTO**, sócio-gerente, portador da CI/RG nº 4.587.741-8 e inscrito no CPF/MF nº 783.363.179-53; e detém qualificação técnica, assim registramos que a empresa prestou serviço/entregou produto:

ART: 1720200511177

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Felipe Helder Luz Subtil – Engenheiro Civil – CREA: PR – 168944/D*

ENDEREÇO OBRA: *Fazenda Segredo, S/N, Areia Branca, Figueira/PR*

PRAZO DE EXECUÇÃO: *21/05/2019 a 21/12/2019*

VALOR DO CONTRATO: *R\$ 1.513.750,00*

OBRA/SERVIÇO: *A obra contém área total de 4.325,00 m² (quatro mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo: 4.115,00 m² em pavimentação flexível e 210,00 m² em pavimentação poliédrica. A obra encontra-se finalizada e assegura a acessibilidade de P.N.E (Portadores de Necessidade Especial) em todo projeto, oferecendo acessibilidade através de rebaixamento de calçadas, rampas e piso podotátil. Onde o serviço inclui desde a terraplanagem (reforço do subleito, sub-base, base, camada de ligação e rolamento), quanto a drenagem foi atendido todos os paramentos onde inclui, drenagem superficial, canalização, boca de lobo, poços de visita, dissipadores. Na pavimentação flexível a camada de rolamento foi executada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ; a obra contempla também a execução de guia (meio-fio), calçada/passeio em piso intertravado de concreto (paver), incluindo junto*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69955/2020.

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 2 de 7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA FINS DE
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO




também as sinalizações/placas e ensaios tecnológicos. Tudo isso resultando em 4.325,00 m² de obra

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

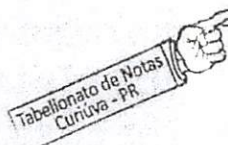
E, por ser verdadeiro, firmo o presente sob as penas da Lei.

Atenciosamente,

Figueira, 29 de janeiro de 2019.



Nassim Calixto
Socio gerente
CPF/MF: 788.363.179-53



TABELIONATO DE NOTAS
Rua: Joaquim Damasceno, 748 - Centro - CEP: 84100-020
Cidade: Curiúva - PR - Fone: (41) 345-2169
E-mail: tabelionato@tabelionato.com.br
CNPJ: 08.448.141/0001-10




Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de **NASSIM CALIXTO**, do que dou fé.

Curiúva - PR, 04 de março de 2020.
Em test^o de Verdade.


Júlio César Lauriano
Tabelião

Funarpan: WA1Yv.tKD4A.P5HXy-q2bvj.2Lxpy



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69955/2020.

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 3 de 7



LAUDO DE CONCLUSÃO DE OBRA E REGULARIZAÇÃO 118



1 INTRODUÇÃO

Este presente laudo tem por objetivo atender à solicitação do proprietário Nassim Calixto, para relatar a situação da obra em breve descrita. Para realizar o laudo foi utilizado os seguintes procedimentos: visita ao local da obra, para levantamento da condição da mesma; análise de documentos e plantas; consulta a leis e publicações.

2 LIMITAÇÕES E PREMISSAS

O responsável técnico declara não ter conhecimento de interesse presente ou futuro, próprio ou de familiares, na obra objeto deste laudo. E também não têm interesses financeiros nos bens aqui citados, caracterizando a sua independência.

3 VISTORIA

A vistoria no local foi realizada no dia 27 de dezembro de 2019. Estiveram no local da referida obra, junto ao Responsável Técnico, o Sr. Nassim Calixto proprietário do mesmo, o qual gentilmente fez as demonstrações, apontando as etapas e os exatos serviços realizados, e presenciou a realização da colheita de dados e demais verificações necessárias ao laudo.

4 DESCRIÇÃO DA OBRA

Obra constante da ART: 1720200511177, executada pela empresa: Hendry Carlos dos Santos, inscrita no CNPJ nº 32.437.219/0001-79, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Felipe Helder Luz Subtil, devidamente registrado no CREA: PR 168944/D; de propriedade de Dona Zilda Empreiteira de Mão-de-obra, inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.117/0001-19.

A obra contém área total de 4.325,00 m² (quatro mil, trezentos e vinte e cinco metros quadrados), sendo: 4.115,00 m² em pavimentação flexível e 210,00 m² em

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 69955/2020.

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 4 de 7



119

pavimentação poliédrica. A obra encontra-se finalizada e assegura a acessibilidade de P.N.E (Portadores de Necessidade Especial) em todo projeto, oferecendo acessibilidade através de rebaixamento de calçadas, rampas e piso podotátil. Onde o serviço inclui desde a terraplanagem (reforço do subleito, sub-base, base, camada de ligação e rolamento), quanto a drenagem foi atendido todos os paramentos onde inclui, drenagem superficial, canalização, boca de lobo, poços de visita, dissipadores. Na pavimentação flexível a camada de rolamento foi executada em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ; a obra contempla também a execução de guia (meio-fio), calçada/passeio em piso intertravado de concreto (paver), incluindo junto também as sinalizações/placas e ensaios tecnológicos. Tudo isso resultando em 4.325,00 m² de obra.

5 CONCLUSÃO

Declaro ter vistoriado a obra e que está se encontra concluída, em perfeitas condições de uso, garantindo total estabilidade, conforto, salubridade e segurança, responsabilizando-me, sob as penas da lei, que a obra está de acordo com o projeto aprovado pela prefeitura do município de Figueira, atende todas as legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

Curiúva, 29 de janeiro de 2020.

Felipe Lira
Felipe Lira
Engenheiro Civil
CREA: PR 168943/D

[Handwritten signatures in blue ink]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 69955/2020.

CAT nº 1581/2020 de 17/03/2020, página 5 de 7





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná –
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **RDC LOGISTICA EM SERVIÇOS E TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ/MF 36.306.498/0001-62, estabelecida na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com, Já prestou serviços para o município de Sapopema – Pr, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR**. Tendo cumprido na íntegra os termos do contrato nº 98/2020 Referente a Tomada de Preços nº 04/2020. Sendo que tendeu todas na necessidades da Secretaria Municipal de Obras. Sendo assim nada constando em nossos registros que possa desabonar seu desempenho e conduta.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	2.000	Horas	<ol style="list-style-type: none">1 Carregar móveis e equipamentos para local indicado pela Administração;2 Corte de grama;3 efetuar adaptação ou manutenção desses elementos (corte, perfuração, colagem, reaperto, re-encaixe, lubrificação);4 Efetuar manutenção de persianas e cortinas (retirada – para limpeza ou conserto – recolocação; fixação de peças soltas ou danificadas;5 inspeção de pátios, gramados e jardins;6 Inspeção de pisos intertravados de concreto;7 Lavagem da cisterna8 Lavar muro dos lados interno e externo9 Limpeza das caixas de fiação das tomadas;10 Limpeza das lâmpadas;11 Limpeza das luminárias;12 Limpeza externa dos quadros de luz;13 Lubrificação das dobradiças das portas dos quadros de luz;14 Manter os quadros elétricos limpos;15 realizar a limpeza do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato;16 realizar a remoção dos entulhos do local onde foram realizados os serviços objeto do contrato;17 realizar outros serviços de natureza semelhante.18 realizar serviços de esquadria, vidraçaria, solda, marcenaria, carpinteiro, etc;19 realizar serviços de jardinagens, tais como corte de grama, irrigação, adubo, etc..20 realizar serviços de manutenção civil predial, tais como pintura, alvenaria, gesso, reparos de pisos, montagem e desmontagem de portas, janelas, divisórias e acessórios, entre outros na área de manutenção civil;21 realizar serviços de remoção, instalação e conserto de fechaduras;22 realizar serviços na área de manutenção predial geral, que exijam habilidade no trato com ferramentas manuais (elétricas ou mecânicas), tais como: fixação e retirada de elementos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná –
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br



				(suportes, prateleiras, barras, quadros, dentre outros);
			23	Reaperto dos parafusos das bases soquetes;
			24	Reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias;
			25	regulagem de molas hidráulicas de piso (portas de vidro temperado) ou aéreas;
			26	revisão dos pisos, rodapés, elementos pré-moldados, mesas, portas, dobradiças, maçanetas, janelas e substituição de vidros se necessário
			27	Substituição de lâmpadas avariadas e de outros componentes elétricos, quando necessário.
			28	Substituição de peças e equipamentos hidrossanitários, quando necessário.
			29	Substituição, conserto, reparos e pinturas dos componentes do prédio sobreditos, quando necessário.
			30	Verificação da cobertura do prédio, áreas externas, estacionamento e outras partes físicas que se acharem necessárias.
			31	verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
			32	Verificação da necessidade de troca de lâmpadas, reatores, interruptores e tomadas;
			33	Verificação e correção da pintura do prédio, em geral;
			34	Verificação das placas do piso de fórmica;
			35	Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores termomagnéticos;
			36	Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação;
			37	verificação do funcionamento dos sistemas de áudio e vídeo, não é manutenção;
			38	Verificação e manutenção do piso das laterais do prédio;
			39	Verificação dos parafusos de contato das tomadas;
			40	Verificação e correção dos vidros, portas e janelas;
			41	Verificação e controle de acomodação de componentes (estruturas, janelas, esquadrias, roldanas, etc) e climatização do conjunto
			42	Verificar e corrigir a existência de entupimentos em vasos e ralos em todos os sanitários;
			43	Verificar e corrigir a existência de vazamento na pia da copa, incluindo suas tubulações;
			44	Verificar e corrigir a existência de vazamento nos registros, chuveiros e torneiras;
			45	Verificar e corrigir a existência de vazamento nos reservatórios d'água, superior e inferior;
			46	Verificar e corrigir a existência de vazamentos em todas as tubulações;
			47	Verificar e corrigir a existência de vazamentos nos sanitários, e saná-los (se necessário);
			48	Verificar e corrigir a regulagem das válvulas de mictórios e vasos em todos os sanitários, torneiras, bombas, válvulas de descarga, calhas de piso, hidrantes e o sistema de combate a incêndio;
			49	Verificar o estado das ferragens e louças em todos os sanitários e trocar danificadas
			50	Verificar o funcionamento de bombas d'água e seus componentes;
			51	Verificar o funcionamento de bomba de reservatórios d'água superior;
			52	verificar o funcionamento dos extintores de incêndio;
			53	Verificar e corrigir os reservatórios de água, boias, calhas e dutos;
			54	Verificar e corrigir todo o sistema da cobertura do prédio, visando o perfeito funcionamento quanto a chuva, sol e outras intemperies
			55	Verificar todo o sistema da rede de água e esgoto, limpando as caixas de inspeção e de gordura quando necessário.
			56	Vistoria do funcionamento dos extintores de incêndio;
			57	executar tarefas manuais simples que exijam esforço físico;
			58	executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

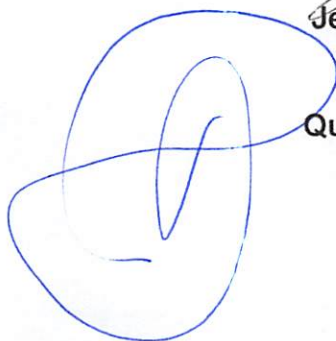
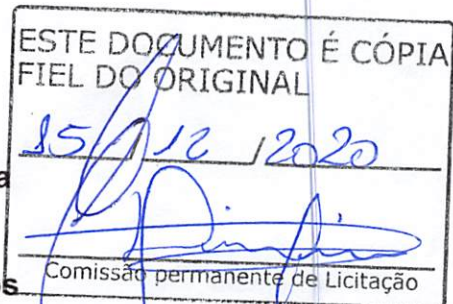
Sapopema, 02 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Jean Carlos Cunha de Almeida
CREA SP-5061984621/D

Jean Carlos Cunha de Almeida
Engenheiro Civil

Quadro Efetivo de Funcionários





ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

Às oito horas e cinco minutos do dia dezesseis de dezembro de dois mil e vinte, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2020 de 06/01/2020, Dirceu Ferreira de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 76/2020**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10823 de 04/12/2020 Fl. 36 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO IX nº 2152 de 04/12/2020 FL. 242 e 243 interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema- Pr.** Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME**, representada pelo Sr . Rogério Domingues de Camargo. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para o representante, o mesmo questionou se seria apenas mão de obra, foi deixado claro que conforme o parágrafo inicial do edital “ **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE – VALOR GLOBAL**”, o qual inclui também material necessário para a execução da obra. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso análise, constatou que a empresa atendeu as exigências do edital. O representante da empresa presente abriu mão do direito de interpor recurso quanto ao julgamento da proposta deste certame. Passou-se para a fase de lances. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou-se vencedora do certame a empresa:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL LOCACAO CONVENCIONAL DE			M	5,20	50,92	264,78

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br - licitacoessapopema@yahoo.com.br

		OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018.						
1	2	ESCAVAÇÃO MANUAL ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016.			M3	0,78	91,58	71,43
1	3	REATERRO REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.			M3	0,16	55,52	8,88
1	4	ESTACA BROCA DE CONCRETO ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.			M	3,60	77,11	277,60
1	5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017.			M2	1,56	67,12	104,71
1	6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015.			M2	0,35	108,82	38,09
1	7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015.			M2	1,06	113,71	120,53
1	8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU			KG	18,05	16,12	290,97

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.						
1	9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM. ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.			KG	51,45	11,89	611,74
1	10	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015.			M3	1,18	444,26	524,23
1	11	ALVENARIA BLOCO CERAMICO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014.			M2	30,04	42,35	1.272,19
1	12	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA I CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016			M	10,40	30,12	313,25
1	13	INSTALAÇÃO DE TESOURA INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.			UND	2,00	482,42	964,84
1	14	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA			M3	34,56	67,68	2.339,02

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019						
1	15	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.			M2	34,56	31,50	1.088,64
1	16	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			M	6,00	22,56	135,36
1	17	KITS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UNID	1,00	943,45	943,45
1	18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			M2	5,00	349,45	1.747,25
1	19	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL			UND	1,00	154,96	154,96

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

		INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016						
1	20	LUMINARIA LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.			UNIT	2,00	48,82	97,64
1	21	CHAPISCO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014			M2	60,08	3,94	236,72
1	22	EMBOÇO, EM ARGAMASSA EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			M2	60,08	15,64	939,65
1	23	ARGAMASSA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF – 08/2019.			UND	2,04	467,43	953,56
1	24	REVESTIMENTO CERAMICO PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014			M2	25,56	35,97	919,39
1	25	PEITORIL EM MARMORE PEITORIL EM MARMORE, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL			M	5,00	131,33	656,65

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - Centro – CEP: 84290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

1	26	PINTURA ESMALTE PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS			M2	3,78	21,00	79,38
1	27	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.			M2	60,08	11,83	710,75
TOTAL								15.865,66

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante da empresa licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.


DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA


DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO


LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA

MEMBRO


ROGÉRIO DOMINGUES DE CAMARGO
LICITANTE



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 | 129

Fone/Fax: (43) 3548-1383

Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Gimerson de Jesus Subtil – Prefeito Municipal


Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 76/2020**, referente a aquisição de **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema- Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 16 de dezembro de 2020



Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema- Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**, sendo o valor total do certame R\$ 15.865,66 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 16 de dezembro de 2020



DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -


HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema- Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO**, recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME**, sendo o valor total do certame R\$ 15.865,66 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

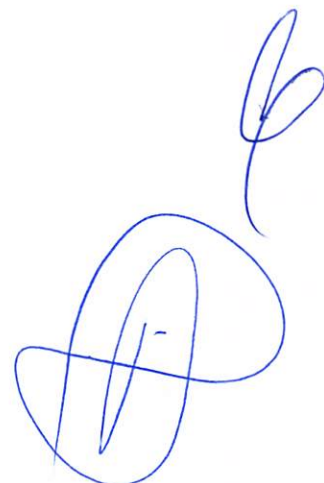



OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema- Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME**, totalizando o valor de R\$ 15.865,66, 15.865,66 Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos sendo o valor total do certame R\$ 15.865,66 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Sapopema Pr, 16 de novembro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

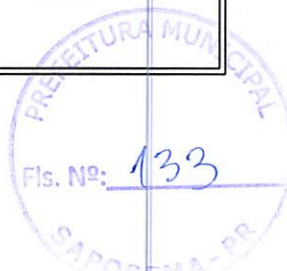
(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

Of. Nº 247/2020



Sapopema Pr, 16 de dezembro de 2020

Para:

Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME**, foi vencedora , referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n. ° 76/2020**.

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 1 -

CONTRATO Nº. 247/2020



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 76/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRO - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços E Aquisição de: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema/Pr.**

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marc a	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018.			M	5,20	50,92	264,78
1	2	ESCAVAÇÃO MANUAL ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUALA			M3	0,78	91,58	71,43

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 135

		1,30 M. AF_03/2016.					
1	3	REATERRO REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017.		M3	0,16	55,52	8,88
1	4	ESTAÇA BROCA DE CONCRETO ESTAÇA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.		M	3,60	77,11	277,60
1	5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017.		M2	1,56	67,12	104,71
1	6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015.		M2	0,35	108,82	38,09
1	7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ- DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015.		M2	1,06	113,71	120,53
1	8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.		KG	18,05	16,12	290,97
1	9	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARM ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO		KG	51,45	11,89	611,74

0

ts

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 26

		TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015.					
1	10	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015.		M3	1,18	444,26	524,23
1	11	ALVENARIA BLOCÓ CERAMICO ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014.		M2	30,04	42,35	1.272,19
1	12	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA I CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016		M	10,40	30,12	313,25
1	13	INSTALAÇÃO DE TESOURA INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.		UND	2,00	482,42	964,84
1	14	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019		M3	34,56	67,68	2.339,02
1	15	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, TELHAMENTO		M2	34,56	31,50	1.088,64

0

TS

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 137

		COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019.						
1	16	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019			M	6,00	22,56	135,36
1	17	KITS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			UNID	1,00	943,45	943,45
1	18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019			M2	5,00	349,45	1.747,25
1	19	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016			UND	1,00	154,96	154,96
1	20	LUMINARIA LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1			UNIT	2,00	48,82	97,64

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



Fls. Nº: 138

		LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.						
1	21	CHAPISCO CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014			M2	60,08	3,94	236,72
1	22	EMBOÇO, EM ARGAMASSA EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014			M2	60,08	15,64	939,65
1	23	ARGAMASSA ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF – 08/2019.			UND	2,04	467,43	953,56
1	24	REVESTIMENTO CERAMICO PISO REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014			M2	25,56	35,97	919,39
1	25	PEITORIL EM MARMORE PEITORIL EM MARMORE, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL			M	5,00	131,33	656,65
1	26	PINTURA ESMALTE PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS			M2	3,78	21,00	79,38
1	27	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.			M2	60,08	11,83	710,75

(Handwritten signatures and marks)

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 6 -

Fls. Nº: 139

TOTAL

15.865,66

Contratados através do **Pregão Presencial nº 76/2020**, do Município de Sapopema-Paraná, a Contratada se declara em condições de realizar o objeto licitado em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição solicitando os serviços.

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor total para a execução dos serviços é de R\$: 15.865,66 (quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº 76/2020**, do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - Sendo constatada irregularidade no serviço executado, o prazo para pagamento será contada a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem por conta da contratada.

1.1. Os valores serão pagos conforme a execução dos serviços e entregas realizadas, mediante requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidades de horas, preço unitário e total, **em conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de compras. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

1.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2013.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA/ EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2. A Contratada obriga-se a Prestar os Serviços, somente mediante expedição de ordem de serviço semanal expedida pela Secretaria de Municipal de Obras.

2.1 – Os serviços a serem executados conforme a planilha de serviços e memorial descritivo em anexo ao edital. O Contratado terá que fornecer as ferramentas bem como materiais necessários para a execução dos serviços mencionados na Planilha Orçamentária presente instrumento.

2.2 – Os serviços serão pagos conforme o Cronograma.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



2.3 - Todos os insumos produzidos pela empresa deverá ser removidos e transportados ao seu destino final por conta da contratante sem ônus a contratada.

2.4 - Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será aceito para fins de pagamento.

2.5 – A empresa, vencedora, obriga-se a:

2.6 - Exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros;

2.7 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;

2.8 - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

2.9 - Responder por qualquer acidente de trabalho na Prestação dos Serviços, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros;

2.10 - Arcar com os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

2.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da Prestação dos Serviços, no prazo assinalado pelo Município;

2.12 - O objeto desta licitação deverá executado em 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

DA ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 120 (cento e vinte) dias contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente.

PRAZOS

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br



- 8 -

CLÁUSULA SEXTA - O prazo máximo para execução do presente contrato é de até 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SETIMA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

PRAZOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

CLAUSULA OITAVA - O prazo máximo para a execução dos serviços é 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da requisição.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA DÉCIMA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrendimentos entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr, 16 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-


Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:

(43) 3548-1383

Sapopema - Pr www.sapopema.pr.gov.br




- 9 -


CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


CONTRATADO
ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 183.632.539-87


Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

pagamento da multa constante no inciso I, observado o prazo mínimo previsto no artigo 87, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

EVERTON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:3CC8AE2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 012/2020

RESOLUÇÃO Nº 012/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 29 de setembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR:

1 - Demonstrativo das receitas e despesas com saúde de janeiro 2020 a agosto 2020 (2º quadrimestre/2020).

ELZA SAEKO SASSAKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 12/2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A3BE79D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 236/2020

"DISPÕE SOBRE O RECESSO E FÉRIAS COLETIVAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, usando das suas atribuições conferidas,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de Sapopema – Paraná, no período de 21/12/2020 a 01/01/2021, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º Excetua-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que seguirão o estabelecido em decreto próprio, e o Conselho Tutelar, cumprirão jornada de trabalho normal.

Art.3º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º Os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: serviços de coleta de lixo e os serviços de limpeza pública, cumprirão escala de trabalho a critério da Secretaria Municipal de Obras.

Art.5º Fica decretado férias coletivas nas repartições públicas municipais no período descrito no art. 1º, devendo o Setor de Recursos Humanos formalizar o período aquisitivo de cada servidor, com sistema de rodízio, para que não haja prejuízo dos serviços essenciais aos municípios.

Parágrafo Único. O período descrito no art. 1º serão descontados nas férias a que os servidores terão direito.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapopema/PR, 17 de dezembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A383977

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de engenharia. Para a Ampliação do Arquivo do Município de Sapopema- Pr.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME**, CNPJ: 36.306.498/0001-62. sendo o valor total do certame R\$ 15.865,66 (Quinze Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Sapopema Pr, 16 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6E434D81

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 237/2020.

DECRETO Nº 237/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 74.925,92 (Setenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1208/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 74.925,92 (Setenta e quatro mil e novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

IN RFB 971/2009



DISPENSA CEI OBRAS CONTRUÇÃO CIVIL

Art. 322. Considera-se:

I - obra de construção civil, a construção, a demolição, a reforma, a ampliação de edificação ou qualquer outra benfeitoria agregada ao solo ou ao subsolo, conforme discriminação no Anexo VII;

II - anexo, a edificação que complementa a construção principal, edificada em corpo separado e com funções dependentes dessa construção, podendo ser, por exemplo, área de serviço, lavanderia, acomodação de empregados, piscina, quadra, garagem externa, guarita, portaria, varanda, terraço, entre outras similares;

III - demolição, a destruição total ou parcial de edificação, salvo a decorrente da ação de fenômenos naturais;

IV - reforma, a modificação de uma edificação ou a substituição de materiais nela empregados, sem acréscimo de área;

V - reforma de pequeno valor, aquela de responsabilidade de pessoa jurídica, que possui escrituração contábil regular, em que não há alteração de área construída, cujo custo estimado total, incluindo material e mão-de-obra, não ultrapasse o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo do salário-de-contribuição vigente na data de início da obra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAOPEMA
DEPARTAMENTO DE OBRAS / DIVISÃO DE ENGENHARIA



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 3/2021

PROPRIETÁRIO:

NOME: MUNICÍPIO DE SAOPEMA
CPF/CNPJ: 76.167.733/0001-87

AUTOR DO PROJETO:

NOME: FABIA R P ELEUTÉRIODE OLIVEIRA
CREA nº: 5063458544/ ART PROJETO: ***

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

FELIPE SUBTIL
CREA nº: 168944/D/ ART OBRA:

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME
CPF/CNPJ: 36.306.498/0001-62

Tendo em vista o constante no processo nº ESPECIAL fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 18/01/2021 a obra denominada de AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL , a ser construída no endereço: AV. MANOEL RIBAS 858 , no Bairro:CENTRO, SAOPEMA-PR com área total de 463,96M²

Especificação:

Ampliação em edificação anexa a Prefeitura Municipal (arquivo morto),

ART PROJETO 1720205474806
ART EXECUÇÃO 1720210607258

Observações:

SAOPEMA - PR, em 18 de janeiro de 2021

De acordo com o Art. 29 da Lei 740/2010 o Alvará de Construção terá prazo de validade igual a 2 (dois) anos, podendo ser revalidado, pelo mesmo prazo mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada.
De acordo com artigo Art. 31 da Lei 740/2010. Este documento deverá ser mantido na obra, com fácil acesso à fiscalização, juntamente com a cópia do projeto aprovado e ART ou RRT



Banco Itaú S.A

BANCO ITAÚ - COMPROVANTES DE OPERAÇÃO
TÍTULOS OUTROS BANCOS

IDENTIFICAÇÃO EXTRATO: PAG. TIT. BANCO 104

DADOS DA CONTA DE DÉBITO

AGÊNCIA: 3774 CONTA: 0031368-2

DADOS DO DOCUMENTO PAGO

CODIGO DE BARRAS

10400812904301011724002106072552685310000023394

INSTITUIÇÃO EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

BENEFICIÁRIO

NOME: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ/CPF: 76.639.384/0001-59

BENEFICIÁRIO FINAL

CNPJ/CPF: 000.000.000-00

PAGADOR

NOME: ROBERTO DOMINGUES DE CAMARGO

CNPJ/CPF: 36.306.498/0001-62

PAGADOR EFETIVO

NOME: IVANILDA VIEIRA DE MORAES

CNPJ/CPF: 016.383.249-80

DATA DE VENCIMENTO: 14/02/2021

VALOR DO DOCUMENTO	R\$ 233,94
VALOR DO DESCONTO	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS	R\$ 0,00
VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
TOTAL DE ENCARGOS	R\$ 0,00

VALOR TOTAL PAGO R\$ 233,94

PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: NAO

DATA	HORA
14/02/2021	15:23:36

AUTENTICAÇÃO

UNL-C B30CC458ADDEEFFD1744C2DC00CDD51F7E338A6C

EM EVENTUAL NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE
PAGAMENTO, ANEXE ESTE RECIBO AO TÍTULO PAGO.

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

FIS. Nº: 151

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA-PR

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOF,35.-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 04/02/2021	Nº do Documento 20210607258	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 04/02/2021	Nosso Número 14010172021060725-8
Pagador ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO				CPF/CNPJ 36.306.498/0001-62	
Endereço do Pagador ,-/				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 1720210607258 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 14/02/2021	Valor do Documento R\$ 233,94	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.117240 02106.072552 6 85310000023394

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 14/02/2021
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/0081294
Data do Documento 04/02/2021	Nº do Documento 20210607258	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 04/02/2021	Nosso Número 14010172021060725-8
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 233,94
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Guia referente a ART 1720210607258 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ,-/ SACADOR/AVALISTA:					36.306.498/0001-62 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso



1. Responsável Técnico

FELIPE HELDER LUZ SUBTIL

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717369987

Carteira: PR-168944/D

Empresa Contratada: **ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO**

Registro/Visto: 73883

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

AV MANOEL RIBAS, 818

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Contrato: 12

Celebrado em: 16/12/2020

Valor: R\$ 15.865,66

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV MANOEL RIBAS, S/N

CENTRO - SAPOPEMA/PR 84290-000

Data de Início: 16/12/2020

Previsão de término: 04/02/2021

Coordenadas Geográficas: -23,910456 x -50,582214

Finalidade: Outro

Proprietário: **MUNICIPIO DE SAPOPEMA**

CNPJ: 76.167.733/0001-87

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de obra] de *edificação de alvenaria*

Quantidade

Unidade

25,56

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por FELIPE HELDER LUZ SUBTIL, registro Crea-PR PR-168944/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/02/2021 e hora 15h02.

MUNICIPIO DE SAPOPEMA - CNPJ: 76.167.733/0001-87

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 04/02/2021

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720210607258

